# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

**Processo N.o**

**Data** 29.11.93

**Projeto de** Lei nº 71/93

**Autor** Prefeito Municipal de Pompéia

**Assunto** "Revoga a lei municipal nº 1543, de 27 de maio de 1993".

## TRAMITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| À Comissão de Justiça e Redação. Em 30/11/93 <br> Diretor da Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Resultado**

Aprovado por Unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 27/06/94

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

Presidente

**Autógrafo N.o**

**Lei n.o** de...../...../.....

**Observações:**

**Arquivado em**...../...../.....

*Diretor da Secretaria*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

**Estado de São Paulo**

OF. 1063/93 Pompéia, 29 de novembro de 1993.

G.P.

Às Comissões Permanentes
29.11.93

P.L. nº 71/93

Senhor Presidente:-

Temos a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Revoga a Lei Municipal nº 1543, de 27 de maio de 1993", a fim de ser submetido á douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando a propositura, esclarecemos que o beneficiário Anizio Vieira Rocha, através do Proc.Pet. nº 974/93 de 25/11/93 desiste da área doada feita pela lei acima citada pelos motivos expostos no requerimento cuja cópia segue anexo.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prevalecemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de alta consideração e estima.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
CARLOS LONCAROVICH
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA-SP

scpm/HHF

EXMO. SR.

ÁLVARO P. JANUÁRIO.

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Nº 974/93
Apresentado 25 de 11 de 93
ESCRITURÁRIO

ANIZIO VIEIRA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 7.253.540 e CPF/MF. nº 401 092 248-68, residente e domiciliado à Rua Três, nº 56 -bairro / bandeirantes, nesta cidade de Pompéia, vem através do presente, com a costumeira reverência, expor e ao final requerer o que se segue:

1- Tendo em vista, as sucessivas altas no custo da construção civil e nos preços de equipamentos e instalações industriais, bem como, não há perspectiva e tendência de reverter o quadro inflacionário em nosso país, tornando-se no momento, inviável o investimento.

2- Requer e solicita, a desistência da doação / pura e simples do terreno urbano, com área de 438,00 metros quadrados, constituido de partes dos lotes nº 05,06 e 07 da quadra nº 11, cadastrado sob nº 05030007901, doado através da Lei nº 1543, de 27 de maio de 1993.

Termos em que,

P.Deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
POMPÉIA - SP
26 NOV 1993
RECEBIDO

Pompéia, 19 de outubro de 1993

ANIZIO VIEIRA ROCHA

PROJETO DE LEI Nº

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.543, DE 27 DE MAIO DE 1.993.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA : -

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e condições, a Lei Municipal nº 1.543, de 27 de maio de 1993, que desincorporou da classe de bens do uso comum do povo e transferiu para a dos bens patrimoniais do município, uma área de terras urbana com 438,00 metros quadrados para fins de doação ao senhor ANIZIO VIEIRA ROCHA, para construção das instalações de uma panificadora.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

ALVARO H. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Em____/____/____.
Lei nº

scpm/HHF

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA** COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Processo n.o** ..... **Parecer n o** .....

**Projeto de** Lei nº 71/94.

**Assunto:** "Revoga a Lei municipal nº 1543, de 27 de maio de 1.993."

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional, tendo em vista que o interessado desistiu de receber a doação conforme oficio em anexo.

Sala das Comissões,

Pompéia, 21 de junho de 1.994.